



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP CONTRATO Nº 00589.000818/2020-11

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA
REGIÃO E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, Órgão da Secretaria-Geral da Administração, sediado a Rua Bela Cintra, 643, Consolação, CEP 01415-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, inscrito no CPF nº 216.825.108-83, portador da Carteira de Identidade nº 34908661-8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1376 – Bairro Cidade Monções, em São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 630486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e a **Sra. PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora da , portadora da Carteira de Identidade nº 287.528-9 SSP/DF e do CPF nº 074.903.177-89, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00589.000818/2020-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto:

1.1.1 **Prorrogar** o prazo de vigência do contrato nº17/2020, referente aos serviços de telefonia móvel (SMP) para as unidades da AGU/SP – Sede e AGU São José dos Campos, por mais 12 (doze) meses ou até que encerrem os procedimentos licitatórios em andamento para a sua substituição, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

1.1.2 Fica ressalvado o direito da Administração em proceder a rescisão com comunicação à empresa com 30 (trinta) dias de antecedência, sem gerar qualquer indenização à contratada por este motivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 262,88 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 3.154,56 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As dotações orçamentárias necessárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual do exercício 2024 estão inseridas na correspondente proposta orçamentária.

Gestão/Unidade: 0001/110099

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339040

PI: AGU0041

NE: 2024NE091

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 03 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Data: 24/07/2024 15:38:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional de Administração
Portaria nº 343, de 24/06/2019 (DOU 03/07/2019)
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE

Signed by:
Carla Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante legal
RG 630486 SSP/DF CPF 613.174.201-44
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Signed by:
Patrícia Ferreira Teixeira Netto Gra
A. Por: PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRA
CPF: 074.903.177-89

**PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO
GRANDE**

Representante legal
RG 287.528-9 SSP/DF CPF 074.903.177-89
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. KLEBER BATISTELA PEREIRA:08410516829
Assinado de forma digital por KLEBER BATISTELA PEREIRA:08410516829
Dados: 2024.07.24 16:46:41 -03'00'
2. CAMILLA KAREN DA SILVA KOSHIYAMA:29598967859 967859
Assinado de forma digital por CAMILLA KAREN DA SILVA KOSHIYAMA:29598967859
Dados: 2024.07.24 15:53:48 -03'00'

